



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA**

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 934,00
Fol. 06
# 1

**REQUERIMENTO Nº 923/2000**

**Autor: Adílson Leitão**

<b>RETIRADO</b>
<i>Pelo Autor</i>
Sala das Sessões 21.10.2000
<i>ALP</i>
Presidente da Câmara



**Encaminhamento: ao Plenário desta Casa.**

**Assunto: requer urgência urgentíssima ao Projeto de Lei nº 107/2000, de autoria do prefeito José Lavelli de Lima, que disciplina a dispensa de juros e multas relacionadas com o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), as Taxas, a Contribuição de Melhoria, as Permissões de Uso e com os demais créditos de qualquer natureza, na forma que especifica.**

**REQUEREMOS ao E. Plenário desta Casa, obedecidas as normas regimentais, seja apreciado em regime de urgência urgentíssima, nos termos do art. 141 do Regimento Interno, o Projeto de Lei nº 107/2000, acima especificado.**



923-A  
**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA**

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº	934,00
Fis.	07
a)	

## JUSTIFICATIVA

O projeto prevê uma medida que, segundo o Executivo, dará a oportunidade a inúmeros contribuintes de, mediante a utilização do décimo terceiro salário a que têm direito, saldar integralmente a dívida principal de seus débitos com o fisco municipal.



A urgência se justifica em razão do estabelecimento de prazo, até 22 de dezembro, para que o contribuinte possa regularizar a sua situação perante o fisco municipal, pagando seu débito em uma única parcela.

Casa do Poder Legislativo, 31 de outubro de 2000.

**ADILSON LEITÃO**  
vereador PMDB